

PORTARIA Nº 95/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/04/2017

CONSIDERANDO: Instaurar AAI considerando a necessidade de apurar a conduta do servidor W.G.M., mat. nº 57198856, que teria, em tese, agido com irregularidade funcional, consoante o BOP nº 73/2016.000804-9, registrado por João Silveira Gomes, fato ocorrido em 30/12/15 na DP Xinguara, o que ensejou a instauração do IPL nº 215/2016.000149-6 e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/01/16 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 96/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do arrombamento e subtração, em tese, de um notebook patrimônio da PC/PA, cautelado para a Superintendência de Paragominas, consoante o BOP nº 442/2017.000078-3, o que ensejou a instauração do IPL nº 442/2017.000030-5 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 97/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os relatos de Armanda do Amaral Dias e outros, que acusam os servidores P.R.L.P., mat. nº 5420806, L.A.P.S., mat. nº 5704197, F.G.L.P., mat. nº 5129770, A.V.B., mat. nº 54188117 e M.F.S.M., mat. nº 5117712, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de suas apresentações na SU Icoaraci, fato ocorrido em 21/11/14 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/01/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 98/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Domingos José Carvalho, que acusa policiais civis lotados na SU Santa Izabel, de terem, em tese, realizado a entrega indevida de objeto apreendido nos autos do IPL nº 76/2009.000102-5 a terceiros e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/04/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 99/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Lorena de Paula Allen Torres, que acusa o servidor, M.A.S.G., mat. nº 5186641, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme consta no IPL nº 35/2016.100846-0-DEAM-Belém e Proc. nº 0003938-07.2017.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/04/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo

de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor das declarações de Rafael da Silva Videira e outros, os quais acusam o servidor, F.A.P., mat. nº 5913936, de ter, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função a quando de abordagem policial, no município de Maracanã e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/04/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 101/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Antônio Fernando Viana Maia, o qual acusa o servidor, R.P.M., mat. nº 5203929, de ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial, SU Icoaraci, em 26/03/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/04/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 102/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, W.S.O., mat. 5914071, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o teor da representação da lavra de Paulo Liberte Jasper, fato ocorrido no Município de Tailândia e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 103/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/05/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Edson Jairo Nascimento da Silva, que acusa o servidor, W.S.O., mat. nº 5914071, de ter, em tese, agido com arbitrariedades no exercício da função, a quando de detenção na DP Tailândia, fato ocorrido em 30/04/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/03/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174583

PORTARIA Nº 023/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do **Ofício nº 005/2017-DGPC/PAD, de 14/03/2017**, subscrito pela **DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 012/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016**, publicada no Diário Oficial nº 33.171,

de 18/07/2016, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.171, de 18/07/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/03/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174361

PORTARIA Nº 027/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do **Ofício nº 018/2017-DGPC/PAD, de 28/04/2017**, subscrito pela **DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 004/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado nº **33.132, de 20/05/2016**, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegados de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016-DGPC/PAD, de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.132, de 20/05/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/05/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174368

PORTARIA Nº 008/2017-DGPC/PAD, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 346/2017.100023-2, de 08/11/2016, lavrado na Divisão de Crimes Funcionais contra a servidora VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA – Investigadora de Polícia Civil, que foi indicada pela prática de crime previsto nos artigos 303 e 306, da Lei nº 9.503/1995, a qual foi flagrada no dia 04/03/2017, na Av. Central do Conjunto Panorama XXXI, Bairro Manguirão, nesta capital, conduzindo o veículo automotor Fiat Siena Prata, placa NSK-2837, sob a influência de bebida alcoólica, provocado colisão com o veículo Ford Fiesta Sedan Prata, placa JTC-1667, de propriedade de Luciana da Silva, e atropelado a Sra. Waldirene Gonçalves, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído à servidora em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor VÂNIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA – Investigadora de Polícia Civil (Matrícula nº 5410649/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra a servidora em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;